



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO Nº MUNICIPAL DA PREFEITURA

de 12.08.08 a 18.08.08

Carimbo e Assinatura

Thays
Thays Gomes de Campos
Chefe de Gabinete
Port. 027/2008

LEI Nº.254/2008

DECLARA A CONDIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE MONTE AZUL (ASPRUMA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica declara e instituída a condição de UTILIDADE PÚBLICA, da Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares da Kapa Zero Monte Azul (ASPRUMA).

Art. 2º - No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a ASPRUMA, fica habilitada ao recebimento de verbas e ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos e equipamentos de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrários ou conflitantes.

Parecis – Ro 12 de Agosto de 2008.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal